



11º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 19/2007

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias.(1.31)
815.732/05-Of.1499/07-Cesbe S/A-Engenharia e Empreendimentos
815.803/06-Of.1536/07-San Marcos Revestimentos Cerâmicos Ltda
815.135/07-Of.1494/07-Construtora Oliveira Ltda
815.192/07-Of.1500/07-Adenor Lange
815.195/07-Of.1502/07-Aderbal Fernando Zanotto Bilhar
815.291/07-Of.1514/07-Antônio Mendes Corrêa
815.294/07-Of.1504/07-Rodolfo Celeri
815.302/07-Of.1497/07-Planaterra-Terraplanagem e Pavimentação Ltda
815.312/07-Of.1512/07-Josiane Iolanda da Silva Kúpferle
815.325/07-Of.1528/07-Vilmar Raitz
815.330/07-Of.1478/07-O.M. Junckes Ext. de Areia e Transporte Ltda
815.333/07-Of.1503/07-Alcebíades Peznatto
815.340/07-Of.1513/07-Jair Bridaroli
Indefere o Requerimento de Pesquisa.(1.21)
815.276/07-Mundial do Brasil Ind. Com. de Pedras de Mármore e Granito Ltda
Indefere o Requerimento Pesquisa.(5.38)
815.293/07-Rodolfo Celeri
815.337/07 e 815.338/07-Jair Bridaroli
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias. (2.50)
815.059/89-Of.1531/07-C.S.Silva Ltda.
815.485/98-Of.1532/07-Min. Portobello Ltda
815.437/01-Of.1492/07-Flávio França Nunes da Rocha
815.110/02-Of.1494/07-Ribeirão do Cobre-Ext., Com., Transp. e Representação de Minérios Ltda
Nega o pedido de reconsideração formulado pela parte interessada.(2.63)
815.220/05-Nelson Schlichting
Aprova o Relatório de Pesquisa com redução de área/A Área remanescente ficará disponível no sítio do DNPM pelo prazo de 60 dias.(2.91)
815.758/94-Valdeci dos Santos Cardoso-Sombrio-SC-Argila. A área foi reduzida de 956,25ha, para 49,62ha.
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
Aprova os modelos dos rótulos para embalagens de água mineral.(4.40)
815.054/96-Água Mineral Blumenau Ltda.- ME-Fonte Santa Terezinha - Blumenau - SC
FASE DE DISPONIBILIDADE
813.453/76, 813.454/76, 813.455/76, 813.456/76, 813.457/76, 813.458/76 e 813.459/76-Declara prioritária Acqualeve-Aproveitamento de Recursos Naturais Ltda.-CNPJ: 00530339/0001-08 para obtenção das concessões de lavra e em consequência, indefere os requerimentos formulados por Votorantim Cimentos Brasil S/A. (3.09)(308)
FASE DE LICENCIAMENTO
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias. (7.18)
815.783/87-Of.1537/07-Extrário-Ext. de Areia Ltda
815.128/04-Of.1538/07-Planaterra-Terraplanagem e Pavimentação Ltda
815.226/05-Of.1518/07-Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplanagem Ltda
815.269/06-Of.1519/07-Damian Ext. de Areia Ltda
Defere o Registro de Licença.(7.30)
815.423/99-Nº 1313-Jean Carlos Zimmermann-ME-Prazo: Até 07/03/2008
Defere o pedido de Renovação do Licenciamento. (7.42)
815.383/86-Nº 210-Maiomaq Terraplanagem Ltda-Prazo: Até 03/03/2008
815.563/87-Nº 337-Dragagem de Areia Bartsch Ltda-Prazo: Até 09/04/2009
815.909/94-Nº 636-José Mário Pires-ME-Prazo: Até 25/07/2007
816.130/95-Nº 474-Porto Azul Extração de Areia Ltda-Prazo: Até 14/06/2008
815.044/96-Nº 546-Areias, Pedras e Argamassas Heinig Ltda-Prazo: Até 19/12/2007
815.324/00-Nº 853-AMCG-Areal Rodrigues Ltda-Prazo: Até 31/03/2009
815.001/01-Nº 977-Terfal Materiais de Construção Ltda-Prazo: Até 15/12/2008
815.173/01-Nº 886-Hass & Cia Ltda-Prazo: Até 17/04/2008
815.570/01-Nº 1024-Cristiano Alves Correa-ME-Prazo: Até 10/04/2008
815.313/02-Nº 1208-N.Ô Terraplanagem e Construção Ltda-Prazo: Até 10/04/2009
815.343/03-Nº 1102-A. Mendes Terraplanagem, Const. e Ext. de Minerais Ltda-Prazo: Até 10/05/2008
815.193/06-Nº 1256-Cerâmica Folster Ltda-ME-Prazo: Até 19/04/2008

Indefere o pedido de reconsideração.(3.69)
815.064/04 e 815.486/04-Ext. e Com. de Areia Krieger Ltda
Determina a Averbação da Cessão dos Direitos do Licenciamento. (7.49)
815.271/95-Nº 669-Roda Viva Extração de Areia Ltda em favor de Carlos Alberto Schubert- EPP, CNPJ: 95792925/0001-29.

ARIEL ARNO PIZZOLATTI

19º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 26/2007

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Torna sem efeito a exigência publicada. (1.37).
886.027/05-Of.178/07-Concrenorte Concreto e Const. do Norte Ltda.
886.232/06-Of.537/07-Maira Apolinario Martini
Indefere o requerimento de pesquisa. (1.01)
886.235/06-Base Sólida Ltda.
Indefere o requerimento de pesquisa/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias. (1.22)(3.28).
886.095/06-Rede Gusa Min. Ltda.
886.115/06-Geralda Márcia Oliveira Diana.
Indefere o requerimento de pesquisa.(1.21).
886.240/06-Novo Lar Construções.
886.294/06-Pitomba Min. Ltda.
886.296/06, 886.317/06 e 886.378/06-Raquel Correia da Silva.
886.298/06-Metalmig Min., Ind. e Com. Ltda.
886.314/06-Tranquilo Fidele Garbin.
886.332/06-João Paulo de Oliveira.
886.370/06 e 886.371/06-Star Group Min. Ltda.
886.004/07 e 886.005/07-Mundial Engª de Lavra e Participações Ltda.
886.015/07-Vili Artur de Mello.
886.019/07-Zulmira Suares Greco.
886.075/07 e 886.077/07-Min. Santa Elina Ind. e Com. S/A.
886.079/07-Edson Francisco de Oliveira Silveira.
886.086/07 e 886.088/07-Minabraz-Min. São Braz Ltda.
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias. (1.31).
880.025/84-Of.567/07-Min. Rodon Ltda.
886.074/06-Of.551/07-Carla Cristina Massaro Flores.
886.211/06-Of.549/07-Orlando José Belotto Filho.
886.212/06-Of.550/07-Rio Tinto Desenvolvidos Mineraiis Ltda.
886.216/06-Of.548/07, 886.217/06-Of.547/07, 886.218/06-Of.557/07, 886.219/06-Of.558/07, 886.220/06-Of.559/07, 886.221/06-Of.552/07-Min. Comemoração Ltda.
886.232/06-Of.576/07-Maira Apolinario Martini.
886.333/06, 886.334/06, 886.336/06 e 886.337/06-Of. 566/07 e 886.335/07-Of.565/07-Star Group Min. Ltda.
886.381/06-Of.572/07-Mundial Engª de Lavra e Participações Ltda.
886.197/06-Of.578/07-Glauco Omar Cella.
886.340/06, 886.341/06, 886.342/06, 886.343/06 e 886.344/06.-Of. 581/07-Min. Acará Ind. e Com. Ltda. 886.051/07 e 886.052/07-Of.580/07-Metalmig Min., Ind. e Com. Ltda.
886.048/07-Of.569/07-Cascalheira Primavera Ltda -ME.
Prorroga por 60 dias o prazo para cumprimento de exigência.(1.33)
886.002/06-Of.593/2007-Romualdo Tristão.
Homologa a desistência do requerimento de pesquisa/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias/art. 26 do C. M. (1.57) (3.28).
886.251/06-Pan Brazilian Min. Ltda.
886.011/07-Ind. e Com. de Bebidas MDM Ltda.
886.222/04-Com base no § 2º do art. 17 do Código de Mineração e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Excelentíssima Juíza da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia, nos autos do Processo 2005.41.00.003417-2, e determinação do Senhor Diretor-Geral que aprovou a manifestação da Procuradoria Jurídica nos termos da NOTA nº . 06/2006-MP, por interferir com A Reserva Indígena Parque do Aripuanã, ficando as áreas bloqueadas para futuros requerimentos e habilitações até a regulamentação do § 3º do artigo 2, § 3º do artigo 231 da Constituição da República ou ulterior deliberação da Justiça, que ora aprovo e adoto como fundamento, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela Empresa Gutemberg Francisco Souza-FL. (1.87)
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias. (2.50).
886.082/06-Of.564/07-Marcio do Nascimento Nogueira.
Homologa a renúncia do Alvará de Pesquisa/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias/art. 26 do C. M.(2.94)(3.28).
886.411/05-José Correa de Lima Filho.
886.083/04, 886.084/04, 886.163/06 e 886.164/06-Min. Acará Ind. e Com. Ltda.

Autoriza a averbação dos atos de transferência de Alvará de Pesquisa. (2.81)
886.430/04 e 886.129/05-de: Colmar Alves de Almeida em favor de: Minerais & Metais Com. e Ind. Ltda.-CNPJ: 02.587.633/0001-73
Nega o recurso apresentado. (2.44)
886.062/05 e 886.063/05-Albérico de Paiva Farias Filho.
886.204/04-Raimundo Paraguassu de Oliveira.
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
Aprova os modelos dos rótulos para embalagens de água mineral/potável de mesa. (4.40)
880.087/85-Água Mineral Lind'Águá Ltda. Fonte São Marcos. Pimenta Bueno/RO.
880.002/92-Empresa de Agua Mineral Monte Mário Ltda. Fonte Monte Lfbano. Rio Branco/AC.
886.156/02-Ind. de Laticínios D'Vilas Ltda. Fonte D'Vilas. Ariquemes/RO.
886.163/00-Dilson Alves Ribeiro-ME, Firma Individual. Fonte Belém I. Senador Guimard/AC.
FASE DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇA
Determina o cumprimento de exigência/prazo de 60 dias. (7.18)
886.182/03-Of.591/2007-Maria Claudia Fernandes Peixoto.
Indefere o requerimento de registro de licença/Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 dias. (7.21)(3.28).
886.005/06-Gedeon de Souza ME.
FASE DE LICENCIAMENTO
Defere o Registro de Licença.(7.30)
886.329/06-Nº 11/07-M.E.F.de Souza-ME.-Venc. 17/09/09.
886.373/06-Nº 12/07-Cerâmica São Jorge Ltda.-Venc. 21/12/2016.
886.002/07-Nº 13/07-Construtora Colorado Ltda.-Venc. 24/11/2026.
886.038/07-Nº 14/07-Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda.-Venc. 06/11/2023.
886.031/06-Nº 16/07-Sildo Barbosa Gomes de Freitas.-Venc.: 20/01/2008.
886.263/06-Nº 17/07-Areal Abunã Ltda.-Venc.: 05/07/2008.
886.264/06-Nº 18/07-I.T. Brito Ltda.-Venc.: 20/01/2008
Defere a renovação do registro de licença.(7.42).
886.259/01-Nº 09/02-Areal Amapá Ltda.-ME.-Venc.:25/09/2007.

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 4 , DE 18 DE ABRIL DE 2007

Pactua os procedimentos a serem adotados para a emissão da Carteira do Idoso.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS e,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) que instituiu a gratuidade de vagas e desconto de, no mínimo, 50% do valor das passagens interestaduais para idoso com renda igual ou inferior a 2 s.m.;

Considerando o art. 6º, § 2º, inciso V, do Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006, que atribui às secretarias de assistência social ou congêneres, a emissão de documento ou carteira para idosos que não possuem documentos comprobatórios de renda, enumerados nos demais incisos do parágrafo acima mencionado;

Considerando a importância da adoção de procedimentos uniformes na emissão do documento ou carteira, pelas secretarias de assistência social ou congêneres, para proporcionar ao idoso igualdade de condições de acesso à gratuidade de vagas e desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens de viagens interestaduais nos modais rodoviários, ferroviários e aquaviários, em todo o território nacional, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Pactuar os procedimentos a serem adotados pelas secretarias municipais de assistência social ou congêneres para a promoção do acesso à gratuidade de vagas e desconto no valor de passagens interestaduais a idosos que não têm como comprovar renda, por meio dos documentos comprobatórios constantes dos incisos I a IV, do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006.